

INTEGRIDADE

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE DE FADESP 2025



**Fadesp**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

# Índice

1. Introdução	03
2. Apresentação: a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	03
2.1.Finalidades estatutárias	03
2.2. Missão	04
2.3.Princípios e Valores	04
2.4.Organograma	05
2.5. Administração da FADESP	05
2.6. Órgãos operacionais	06
3. Análise de riscos e diagnóstico	06
3.1.Características do perfil da Fundação que implicam em riscos	06
3.2.Diretrizes e Regras de Conduta para Mitigar Riscos	07
4. Desenvolvimento, aplicação e monitoramento do programa de integridade.	07
4.1 Código de Ética	07
4.1.1.Cumprimento do Código de Conduta e Ética	08
4.2. Controladoria e Planejamento	08
4.3. Comitê de Ética	09
4.4.Comitê de Riscos	09
4.5.Canal de Comunicações	10
4.6.Planos de Capacitação e Comunicação	10
4.7. Política anticorrupção e de relacionamento com o setor público	10
4.7.1.Licitações	11
4.8.Política Antinepotismo e de Prevenção a Conflitos de Interesses	11
4.9.Política de Proteção de Dados Pessoais	11
4.10. Política de Segurança da Informação	11
4.11. Manual de Boas Práticas em Diversidade e Prevenção ao Assédio e outros tipos de Discriminação	11
5. Considerações finais	12
ANEXO I – Termo de recebimento e compromisso	13

O Conselho Diretor da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 23-D, parágrafo quinto, do Estatuto da FADESP, em sua reunião ordinária ocorrida em 02 de dezembro de 2025, aprova a revisão e atualização do Programa de Integridade da FADESP, originalmente homologado em maio de 2023:

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE DE FADESP

### 1. INTRODUÇÃO

O Programa de Integridade da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP consiste em um conjunto de normativos internos, como Código de Conduta e Políticas, mecanismos, procedimentos internos de integridade e canais de comunicação de irregularidades, adotados pela Fundação. É um programa com foco no aperfeiçoamento da governança corporativa, incluindo, em especial, o firme propósito de prevenir, detectar e sanar atos lesivos praticados contra as instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

A sua estrutura deve ser aplicada e atualizada de acordo com a análise de perfil e riscos, buscando o contínuo aprimoramento e adaptação do Programa, visando a sua efetividade.

Destarte, a Administração da Fundação, estatutariamente exercida pelo Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, patrocina e assume o compromisso de apoio permanente ao presente Programa de Integridade, reconhecendo a importância dos princípios, das políticas, das diretrizes e das normas que o constituem. Assume, também, o seu apoio permanente como condição essencial para o fomento a uma cultura ética, de boas práticas de governança corporativa, e para a aplicação efetiva deste Programa de Integridade.

A Administração da FADESP tem por conduta a honestidade e a intolerância a qualquer forma de discriminação, a eventuais atos lesivos à integridade da Fundação e à corrupção em todas as suas formas.

### 2. APRESENTAÇÃO: A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

#### Regime jurídico, duração, sede e foro

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal do Pará – UFPA, é regida pelo código civil brasileiro e por estatuto que dispõe expressamente sobre a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

A FADESP tem sede e foro na cidade de Belém, Pará, e prazo de duração indeterminado.

#### 2.1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

As principais finalidades estatutárias da FADESP são:

- Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados, com objetivos científicos e profissionais;
- Promover e incentivar, por quaisquer formas, o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerados à Universidade e à comunidade;
- Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científicas e tecnológicas;

- Captar recursos através de prestação de serviço de consultoria, e outras atividades que se fizerem necessárias, com o objetivo de compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da Fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais;
- Incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do Estado do Pará e da Região Amazônica;
- Celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, visando a consecução dos seus objetivos;
- Sistematizar e acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal.

## 2.2. MISSÃO

É missão da FADESP contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e social, especialmente na Região Amazônica, por meio de apoio a projetos de pesquisa e extensão, assim como ser reconhecida como instituição socialmente responsável e referência na gestão de projetos culturais, científicos, tecnológicos e de inovação.

## 2.3. PRINCÍPIOS E VALORES

São princípios e valores regentes da FADESP e deste Programa de Integridade:

- Legalidade;
- Transparência;
- Comprometimento Institucional;
- Espírito de equipe;
- Credibilidade;
- Responsabilidade Social;
- Eficiência;
- Inovação;
- Competência.

Entende-se por *Legalidade* a obediência às leis, que devem ser o norte da atuação da FADESP, caracterizando a Governança de acordo com as normas legais.

Entende-se por *Transparência* a democratização do acesso às informações, mantendo-se em sigilo somente o absolutamente necessário ao bom funcionamento das atividades competentes à Fundação.

Entende-se por *Comprometimento Institucional* a primazia pelos valores, metas e objetivos da FADESP, assim como o comprometimento com o planejamento da Fundação, a organização do trabalho e a reputação da instituição.

Entende-se por *Espírito de Equipe* trabalhar de forma coesa com os demais colegas de trabalho, a fim de alcançar um objetivo comum, respeitando as diferenças e individualidades e criando um ambiente de trabalho saudável.

Entende-se por *Credibilidade* a confiança na honestidade e na competência presentes na Fundação e no trabalho de seus funcionários e colaboradores, assim como a projeção dessa confiança para o plano externo.

Entende-se por *Responsabilidade Sócioambiental* o comprometimento com as missões e os objetivos da Fundação, quais sejam os de contribuição para a sociedade, em especial o do desenvolvimento do

conhecimento científico, a promoção da cultura e a preservação do meio ambiente.

Entende-se por *Eficiência* o dever de realizar e desenvolver tarefas ou trabalhos de modo eficaz, com o mínimo de desperdício e máximo de rendimento, considerando a sustentabilidade na região amazônica.

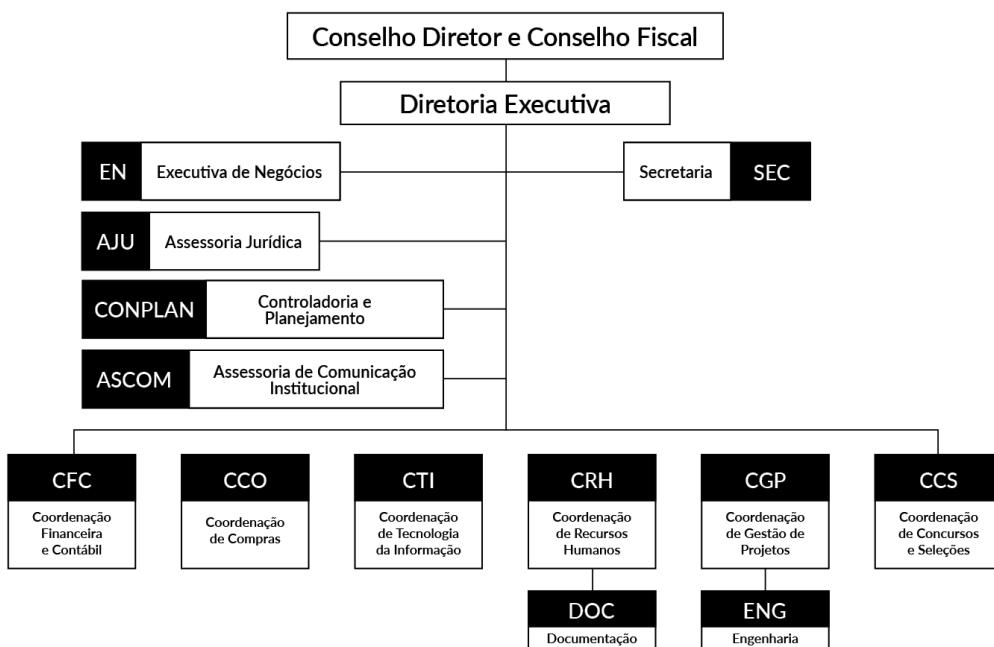
Entende-se por *Inovação* a busca incessante por melhores e mais eficazes métodos para a realização das atividades da Fundação.

Entende-se por *Competência* a execução das tarefas com responsabilidade, sabedoria e comprometimento; trata-se de ter habilidade para realizar e executar serviços de um jeito próprio e eficaz.

Entende-se por *Comprometimento Institucional* a primazia pelos valores, metas e objetivos da FADESP, assim como o comprometimento com o planejamento da Fundação e Estrutura Organizacional.

## 2.4. ORGANOGRAMA

## ORGANOGRAMA



## 2.5. ADMINISTRAÇÃO DA FADESP

A administração da Fundação é exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Conselho Diretor
  - II. Conselho Fiscal
  - III. Diretoria Executiva

**Conselho Diretor** – É o órgão máximo de deliberação da FADESP, sendo composto por 15 (quinze) conselheiros, com seus respectivos suplentes, dentre os quais um é o presidente. O mandato de cada conselheiro é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois).

**Conselho Fiscal** – É o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira da FADESP, sendo integrado por 3 (três) conselheiros, dentre os quais, 2 (dois) são indicados pelo Conselho Superior da UFPA e o 3º (terceiro) é indicado pelo Conselho Diretor da FADESP.

**Diretoria Executiva** – Responde pela administração da Fundação como seu órgão executivo máximo, sendo constituída por um Diretor Executivo e um Diretor Adjunto, indicados pelo Reitor da UFPA e com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

## 2.6. ÓRGÃOS OPERACIONAIS

Para apoiar operacionalmente a Diretoria Executiva, a Fundação conta com os seguintes órgãos:

Secretaria Executiva – SEC;  
Executiva de Negócios – EN;  
Assessoria Jurídica – AJU;  
Controladoria e Planejamento – CONPLAN;  
Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM;  
Coordenação de Compras e Serviços – CCO;  
Coordenação Financeira e Contábil – CFC;  
Coordenação de Recursos Humanos – CRH;  
Coordenação da Tecnologia da Informação – CTI;  
Coordenação de Gestão de Projetos – CGT;  
Coordenação de Concursos e Seleções – CCS;  
Documentação – DOC;  
Engenharia – ENG.

## 3. ANÁLISE DE RISCOS E DIAGNÓSTICO

### 3.1. CARACTERÍSTICAS DO PERFIL DA FUNDAÇÃO QUE IMPLICAM EM RISCOS

A FADESP é uma instituição privada que por autorização de lei atua na gestão de recursos públicos. Dentre as atividades que a Fundação exerce que demandaram atenção na formulação da análise de riscos e originaram o presente Programa de Integridade ressalta-se:

- Atuação junto aos setores público e privado, com a origem dos recursos recebidos contratualmente de setores públicos e privados;
- Celebração de contratos/convênios com a administração pública;
- Emprego de número considerável de colaboradores em regime celetista, além da contratação de terceiros sem vínculos empregatícios;
- Dever de conformidade com legislação específica de fundações de apoio que impõe respeito aos princípios da Administração Pública;
- Execução de seus compromissos contratuais que obriga a FADESP a contratar bens e serviços de pessoas físicas e jurídicas em várias outras unidades da federação, além da sede;
- Dever de atuar coibindo o nepotismo, a impessoalidade e conflitos de interesse;
- Execução dos contratos com recursos públicos e realização grande volume de compras nacionais, além das importações de bens e serviços;
- Sujeição às fiscalizações frequentes por parte de órgãos de controle e autoridades tributárias - Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Ministério do Trabalho, Receita Federal, Ministério Público do Estado do Pará, auditorias internas dos órgãos contratantes/financiadores;
- Sujeição ao credenciamento junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia,

Inovações e Comunicações, para atuar como Fundação de apoio;

- Participação de licitações com frequência, principalmente como contratante;
- Sujeição, com frequência, à inadimplência de repasses na execução de contratos com a administração pública, obrigando a Fundação a pagar com recursos próprios despesas inarredáveis e inadiáveis, como obrigações contratuais com terceiros (pessoas físicas e jurídicas).

### 3.2.DIRETRIZES E REGRAS DE CONDUTA PARA MITIGAR RISCOS

A FADESP, em virtude do diagnóstico e análise de riscos, possui diretrizes e regras de Conduta para mitigar seus riscos nos seguintes instrumentos e ações:

- a) no Código de Conduta;
- b) na Política Anticorrupção e Relacionamento com o sector público;
- c) na Política Antinepotismo e prevenção ao conflito de interesse nos relacionamentos com funcionários, pessoas relacionadas às instituições apoiadas, pessoas relacionadas aos acordos institucionais e fornecedores;
- d) instituição da Controladoria e Planejamento como ponto focal para gestão das ações do Programa de Integridade;
- e) atuação do Comitê de Ética com regimento interno;
- f) atuação do Comitê de Riscos com regimento interno;
- g) plano de capacitação com escopo geral e outro específico para setores expostos.

### 4. DESENVOLVIMENTO, APLICAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A instância responsável por desenvolver, aplicar e monitorar o Programa de Integridade é a Diretoria Executiva, a qual contará com o auxílio da Controladoria e Planejamento e de dois comitês: o Comitê de Risco – CR e o Comitê de Ética – CE, e dos demais setores da FADESP.

A Diretoria Executiva define a Controladoria e Planejamento como ponto focal para gerir as ações da integralidade do Programa de Integridade e manter em sua guarda todos os documentos e relatórios de integridade.

A Diretoria Executiva se compromete a assegurar aos comitês de Ética e de Risco: autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento.

#### 4.1 CÓDIGO DE ÉTICA

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da pesquisa - FADESP reconhece que é seu dever agir tendo como finalidade a melhoria constante dos seus colaboradores. A FADESP reconhece também a obrigação de facilitar interações éticas entre seus colaboradores, clientes, parceiros e a comunidade acadêmica de forma a assegurar que as decisões sejam baseadas no melhor interesse de todos os envolvidos.

Destarte, o Código de Conduta e Ética é uma referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos que integram a Fundação: Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Diretoria-Executiva, Assessores, Coordenadores, Colaboradores, Estagiários, Menores Aprendizes, Prestadores de Serviços, Fornecedores, Parceiros e qualquer pessoa que atue em nome da Fundação. Portanto, parte anexa e essencial a este Programa de Integridade.

O Código de Conduta e Ética é também um instrumento para garantir que esta Fundação cumpra suas missões e responsabilidades. Uma maneira de garantir a observância dos valores e princípios éticos e

da **Lei Anticorrupção** (Lei nº 12.846/2013). Logo, este Código é um regulamento interno essencial para o desenvolvimento da FADESP, enquanto fundação de amparo à pesquisa, assim como para a credibilidade desta Fundação perante a sociedade.

## 4.1.1. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O cumprimento do Código de Conduta e Ética será demandado pela Fundação a todos os colaboradores e parceiros. Quanto à ciência deste Código, os colaboradores devem assinar, no momento de sua admissão, o “Termo de Recebimento de Conhecimento de Ética e Conduta”, acordando com a sua adoção ao Código.

A FADESP organizará, anualmente, a capacitação adequada a todos os colaboradores e aos parceiros, que será renovado anualmente. Os colaboradores devem contribuir com a construção de uma cultura de compliance e um ambiente ético, apresentando dúvidas, comunicando fatos relevantes e respondendo às demandas e questionamentos formulados pela Equipe de Compliance, formada pela Controladoria e Planejamento, pelo Comitê de Ética e/ou Comitê de Riscos. Pode ainda colaborar apresentando, junto ao Canal de Comunicação, relatos de possíveis violações do Código.

## 4.2. CONTROLADORIA E PLANEJAMENTO

A Controladoria e Planejamento é o ponto focal do Programa de Integridade. Sua atuação tem como papel fundamental integrar todas as ações de Integridade, realizando a gestão e o controle das atividades definidas no Programa de Integridade.

A função de Coordenação da Controladoria e Planejamento será indicada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Diretor, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, podendo ser renovado uma única vez. A coordenação da Controladoria e Planejamento deve ser obrigatoriamente renovada de 6 (seis) em 6 (seis) anos. A Diretoria Executiva poderá propor, com justificativa fundamentada, a remoção da pessoa da função de Controlador ao Conselho Diretor, antes do prazo final, cabendo ao Conselho autorizar a mudança do Controlador.

São atividades a serem realizadas pela Controladoria e Planejamento, além das já definidas no Regimento Interno da FADESP:

- Formular o Relatório anual para aprovação da Diretoria Executiva e Conselhos Diretivos;
- Organizar o Relatório de Conformidade e reunir todas as informações e dados de compliance em casos de solicitação pelos órgãos de Controle;
- Aplicar os treinamentos e a capacitação conforme plano específico;
- Organizar a gestão do Programa de Integridade com o conjunto de políticas e seu monitoramento por meio de acompanhamento informacional especializado;
- Organizar e gerir o Canal de Comunicação;
- Apoiar a atuação do Comitê de Ética;
- Apoiar a atuação do Comitê de Riscos;
- Planejar os treinamentos e a capacitação do Programa de Integridade;
- Gerir a capacitação com apoio da ASCOM;
- Apoiar as ações do plano de Comunicação realizadas pela ASCOM;
- Monitorar a política de antinepotismo e conflito de interesses;
- Monitorar a política anticorrupção e de relacionamento com o setor público;
- Gerir a documentação de compliance (termos, memorandos, pareceres);
- Formular o planejamento anual das ações do Programa de Integridade;

- Promover a revisão anual do Programa de Integridade e sugerir melhorias e aprimoramentos;
- Esclarecer, com apoio técnico especializado, as dúvidas de colaboradores sobre a aplicação de regras e condutas do Programa de Integridade.

## 4.3. COMITÊ DE ÉTICA

Ao Comitê de Ética - CE, entre outras atribuições definidas em seu regimento interno, caberá aplicar os princípios e as disposições do Código de Conduta – parte integrante deste Programa de Integridade – zelar pela sua observância e orientar sobre a conduta ética dos integrantes da Fundação. Observadas as disposições estabelecidas em norma própria, caberá ao Comitê de Ética o exame das notícias recebidas no Canal de Comunicação e das supostas violações do Código de Conduta e demais Políticas e a sua apuração nos termos regimentais.

O Comitê de Ética será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro do Conselho Diretor, que presidirá o Comitê, e 02 (dois) membros a serem escolhidos dentre os funcionários do quadro efetivo da Fundação, sendo 01 (um) membro da Coordenação de Recursos Humanos (CRH) e 01 (um) membro da Coordenação de Compras (CCO). Caberá ao Conselho Diretor indicar o seu representante no Comitê de Ética, através de votação por maioria simples. Os representantes de cada setor serão escolhidos através de votação interna do setor. Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma vez. Caberá ao Coordenador do setor compor o Comitê sempre que não haja outros interessados.

O Comitê de Ética deverá conduzir suas atividades buscando a atuação formativa dos colaboradores e parceiros, focando, sempre que possível, em uma solução mediada para possíveis conflitos.

## 4.4.COMITÊ DE RISCOS

O Comitê de Riscos da FADESP é o responsável pelo processo que tem como objetivo identificar, analisar e responder aos riscos aos quais a Fundação está sujeita em virtude da realização de processos licitatórios, cumprindo a determinação da Lei 14.133/20.

O Comitê de Risco será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro do Conselho Diretor, que presidirá o Comitê, e 02 (dois) membros a serem escolhidos dentre os funcionários do quadro efetivo da Fundação, sendo 01 (um) membro da Coordenação de Gestão de Projetos (CGP) e 01 (um) membro da Coordenação Financeira e Contábil (CFC). Caberá ao Conselho Diretor indicar o seu representante no Comitê de Risco, através de votação por maioria simples. Os representantes de cada setor serão escolhidos através de votação interna do setor. Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma vez. Caberá ao Coordenador do setor compor o Comitê sempre que não haja outros interessados.

A gestão de riscos compreende todas as atividades coordenadas para dirigir e controlar situações adversas que podem expor a FADESP ao risco. Não é uma atividade autônoma, separada das demais, mas sim parte de todos os processos organizacionais que buscam aprimorar a governança da FADESP.

As avaliações deverão considerar, entre outros aspectos, a probabilidade de ocorrência e o impacto em suas operações quanto a uma eventual materialização de riscos. Destacam-se os riscos decorrentes de contratos com fornecedores e prestadores de serviços advindos da gestão de recursos públicos.

Com base nas análises periódicas dos riscos e na formulação de mapa de risco, as atividades preventivas já instituídas poderão ser aprimoradas e revistas.

## 4.5. CANAL DE COMUNICAÇÕES

Um canal de comunicações é um mecanismo essencial do Programa de Integridade, porque se constitui em poderoso instrumento para comunicação dos colaboradores, parceiros e a comunidade em geral.

A FADESP mantém um canal de comunicação, com acesso amplo, inclusive ao público externo, disponível no site da FADESP.

O Canal de Comunicações é um instrumento de comunicação da Fundação com seus integrantes e com a sociedade, aberto às solicitações de esclarecimentos, sugestões, manifestações de críticas, além da apresentação de relatos sobre transgressões ao Código de Conduta e à legislação vigente.

Todas as comunicações serão monitoradas no âmbito da Controladoria e Planejamento, que encaminhará ao Comitê de Ética para análise nos termos do seu Regimento Interno, analisando sua admissibilidade e apurando os fatos quando pertinentes à FADESP.

O Canal de Comunicação é um ambiente seguro, a FADESP se compromete a não permitir qualquer atos de retaliação aos noticiantes por declarações de boa-fé, além de garantir a proteção dos dados pessoais inseridos nas comunicações.

## 4.6. PLANO DE CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A FADESP considera que seu Programa de Integridade para ser efetivo e gerar um ciclo virtuoso de reforço da cultura de compliance deve atuar na formação de seus colaboradores e parceiros, ofertando um plano de capacitação adequado a suas dimensões e as especificidades de cada setor ou público alvo e na comunicação eficiente para engajar os colaboradores, parceiros e a comunidade das Instituições Apoiadas no propósito do Programa.

Os ciclos de capacitação do Programa serão válidos por um ano, devendo colaboradores e parceiros passarem por reciclagem anual ou quando houver revisão de riscos e/ou inclusão de novas Políticas ou aprimoramentos no Programa.

O plano de comunicação prevê uma ação contínua de divulgação das ações relacionadas ao Programa de Integridade e eleição de um período focal semestral para uma ação direcionada a aumentar o engajamento e a cultura de integridade da FADESP.

## 4.7. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E DE RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

A Política Anticorrupção e de relacionamento com o setor público da FADESP fixa as diretrizes institucionais a serem cumpridas pelos dirigentes, gestores, empregados, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores e por todos aqueles que de alguma forma interajam com a Fundação, com o objetivo de definir as relações com a administração pública e seus agentes e estabelecer medidas e procedimentos anticorrupção.

A Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), estabeleceu rigorosa imposição de responsabilidade às pessoas jurídicas que estejam envolvidas com atos de corrupção, chamados na lei de atos lesivos contra a administração pública.

A Lei Anticorrupção exige uma postura proativa das empresas para prevenir atos de corrupção, ela tem um caráter preventivo, exigindo que as organizações possuam sistemas e políticas internas que previnam a ocorrência desses atos.

A Política Anticorrupção e de relacionamento com o Setor Público impõe uma série de ações preventivas e determina a capacitação específica das coordenações mais expostas a riscos e monitoramento das situações mais relevantes.

#### 4.7.1. LICITAÇÕES

A FADESP, por sua especificidade, atua como licitante na gestão de recursos públicos captados por Instituições apoiadas e como participante de licitações quando busca captar recursos para atividades institucionais vinculadas à expertise e aos conhecimentos científico e tecnológico.

É vedado qualquer tipo de pagamento ou outra forma de benefício (direto ou indireto) a um colaborador ou parceiro da FADESP, para obtenção de qualquer vantagem, seja na sua atuação como licitante ou como participante de licitação.

A Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Setor Público está diretamente relacionada ao cumprimento das normas vigentes para os processos licitatórios. A FADESP realiza monitoramento das situações de maior exposição de risco por meio de ações que reúnem o Comitê de Risco, a Controladoria e Planejamento e as Coordenações Finalísticas. Também acompanha relacionamentos com fornecedores que possuem em seus quadros pessoas politicamente expostas.

#### 4.8. POLÍTICA ANTINEPOTISMO E DE PREVENÇÃO A CONFLITOS DE INTERESSES

A FADESP, por determinação legal, deve coibir práticas de nepotismo no seu relacionamento com as pessoas vinculadas às Instituições Apoiadas. Para complementar suas práticas de *due diligence* instituiu, também, ações para acompanhar os relacionamentos internos, com pessoas das instituições apoiadas, com parceiros institucionais e fornecedores de todo e qualquer possível situação de conflito de interesses.

#### 4.9. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A FADESP e todos os seus colaboradores e representantes estão comprometidos com o cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ela trata todas as informações (de seus parceiros, apoiados e fornecedores) a que venham a ter acesso, sejam elas transmitidas oralmente ou em qualquer meio tangível, com o nível de sigilo compatível com os riscos a que se expõe, acompanhando a implantação na sua governança das medidas necessárias para protegê-las de divulgação não autorizada a terceiros e para preservar a natureza exclusiva e confidencial a elas inerente.

#### 4.10 POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A FADESP reconhece a importância da segurança da informação para a proteção de seus ativos, a confidencialidade dos dados e a continuidade de suas operações. Com isso, a Política de Segurança da Informação (PSI) estabelece as diretrizes e os requisitos mínimos para garantir a segurança da informação em todas as atividades da FADESP e de seus colaboradores, parceiros e terceiros.

#### 4.11 MANUAL DE BOAS PRÁTICAS EM DIVERSIDADE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E OUTROS TIPOS DE DISCRIMINAÇÃO

O Manual de Boas Práticas em Diversidade e Prevenção ao Assédio e outros tipos de Discriminação reúne conceitos, diretrizes e orientações para promover um ambiente de trabalho diverso, inclusivo e livre de assédio e discriminação na FADESP. Construído a partir de iniciativas institucionais e da participação dos colaboradores, ele apresenta conceitos essenciais, exemplos de condutas inadequadas e procedimentos de notificação, reforçando o compromisso da Fundação com o respeito, a equidade e a prevenção de violações de direitos. Em síntese, é um instrumento que fortalece a cultura organizacional e apoia a construção de um ambiente mais seguro, acolhedor e justo.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os documentos e regramentos indicados no Programa de Integridade da FADESP estão disponíveis no Portal da FADESP junto à rede mundial de computadores (*internet*).

Decorrido o prazo de 1 (um) ano da aprovação deste Programa de Integridade, a Diretoria Executiva apresentará relato documentado ao Conselho Diretor sobre as ações de implementação do Programa.

A aprovação deste Programa de Integridade, do Código de Conduta e Ética e da Política Anticorrupção, bem como suas atualizações, são de responsabilidade do Conselho Diretor e da Diretoria-Executiva da FADESP.

Cabe à Diretoria-Executiva garantir que seus colaboradores e parceiros conheçam, assimilem, apliquem e compartilhem os preceitos contidos neste Programa de Integridade. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas ao Canal de Comunicação ou à Controladoria e Planejamento, que levará as sugestões para a Diretoria-Executiva.

Programa de Integridade da FADESP aprovado em 17 de maio de 2023 pelo Conselho Diretor.

Atualização do programa aprovada em 02 de dezembro de 2025.

## ANEXO I TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

*O presente termo deve ser firmado por todos os colaboradores da FADESP e para fornecedores e prestadores de serviço que não possuam Programa de Integridade equivalente ao da FADESP.*

Declaro que recebi o documento que expõe todo o Programa de Integridade da FADESP, estou ciente de suas diretrizes e disposições e, ao assinar este Termo, manifesto meu compromisso em cumpri-lo integralmente na condução das minhas atividades junto à FADESP e também a disseminar seu conteúdo.

Declaro ainda que participei da capacitação e tenho conhecimento de todas as políticas e ações implantadas pela FADESP, manifestando o meu compromisso de cumpri-las.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Fadesp**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

**Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa**

Rua Augusto Corrêa s/n • Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto / UFPA  
Guamá - Belém/PA | Cep 66075-110  
Telefone: (91) 4005.7468 • E-mail: [assistentecontroladaria@fadesp.org.br](mailto:assistentecontroladaria@fadesp.org.br)